

Boletim de Serviço

Nº 581, 25 de outubro de 2023

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

RICARDO OLIVEIRA MATOSO

Gerente Administrativo

MARIA DA GUIA DE MEDEIROS GARCIA

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÃO	4
Portaria-SEI nº 289, de 23 de outubro de 2023	4
SUBSTITUIÇÃO	5
Portaria-SEI nº 290, de 24 de outubro de 2023	5
GRUPO DE TRABALHO	5
Portaria-SEI nº 291, de 25 de outubro de 2023	5
Portaria-SEI nº 292, de 25 de outubro de 2023	6
Portaria-SEI nº 293, de 25 de outubro de 2023	7
DESIGNAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 294, de 25 de outubro de 2023	8
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	10
FISCALIZAÇÃO	10
Portaria-SEI nº 111, de 20 de outubro de 2023	10
Portaria-SEI nº 112, de 20 de outubro de 2023	11

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO

Portaria - SEI nº 289, de 23 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco (Mejc-Ufrn), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada através da Portaria-SEI nº 217 de 09 de maio de 2018 publicada no D.O.U nº 89 do dia 10 de maio de 2018, em conjunto com A Superintendente Do Hospital Universitário Onofre Lopes - Huol, Filial Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela PortariaSEI nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no DOU nº 104, de 1º de junho de 2023, ambos no uso das competências e atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Presidência da Ebserh, publicada no D.O.U de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Instituição de Central Ambulância Unificada para o Hospital Universitário Onofre Lopes (HUOL) e Maternidade Escola Januário Cicco (MEJC);

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes integrantes, sendo presidido pelo primeiro:

I. Wagner Gouveia Barreto, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, matrícula 21**** (Representante da MEJC);

II. Suely Lima Bezerra, Chefe da Unidade de Serviços Gerais, matrícula 21***** (Representante do HUOL);

III. Wilson Cruz E Silva Filho, Assistente Administrativo, matrícula 24***** (Representante da MEJC);

IV. Thaise Verônica dos Santos Medeiros, matrícula 21***** (Representante do HUOL);

Art. 3º Caberá à Comissão criar normativo, que valerá para ambas instituições, com atribuições, área de atuação, procedimentos e quaisquer outras informações visando a viabilização da Central de Ambulância;

Art. 4º A Comissão poderá convocar colaboradores de outras áreas, de ambos hospitais, para fins de consulta;

Art. 5º Ao término da criação do Normativo, a comissão deverá submeter o documento ao Setor Jurídico;

Art. 6º Esta Comissão terá prazo de 60 dias, renovável por igual período;

Art. 7º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 290, de 24 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Sarah Gabriel Freire, Enfermeira, Matrícula SIAPE 217****, para substituir a Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto da Maternidade Escola Januário Cicco / Ebserh, durante as férias e abonos do titular, no período compreendido entre 27/10/2023 a 23/11/2023, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(b) Luiz Murillo Lopes de Britto

GRUPO DE TRABALHO

Portaria - SEI nº 291, de 25 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas,

de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, sob a liderança da primeira, os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho Time de Higiene de Mãos da Maternidade Escola Januário Cicco:

Patrícia Cavalcanti da Rocha Leão, fisioterapeuta, matrícula, 214****;

Márcio Maurício Costa, técnico de enfermagem, matrícula 217****;

Gabriela Miranda Mota, enfermeira, matrícula 184****;

Fabiana Ariston Figueira, médica, matrícula 129****;

Priscila Lourenço Ferreira Galvão, técnica de enfermagem, matrícula 216****;

Mayza Glycia Pereira de Medeiros, técnica de enfermagem, matrícula 216****;

Maria Lusinete da Costa Ananias da Silva, técnica de enfermagem, matrícula 299****;

Vanessa Gomes de Oliveira Medeiros, enfermeira, matrícula 176****;

Elaine Cristina Andrade de Araújo, técnica de enfermagem, matrícula 220****;

Cristiane Araújo Xavier, técnica de enfermagem, matrícula 216****;

Karilin Tereza Santiago de Oliveira, fisioterapia, matrícula 224****.

Art. 2º Os líderes terão responsabilização compartilhada com o Núcleo de segurança do paciente na condução das atividades de cada grupo.

Art. 3º O grupo seguirá regimento interno aprovado pelo Núcleo de segurança do paciente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 292, de 25 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de

Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, sob a liderança da primeira, os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho Time de Comunicação Efetiva da Maternidade Escola Januário Cicco:

Camila Cunha de Macedo Enfermeira, matrícula 21*****;

Sueli Gomes Rocha Rodrigues Alves, técnico de laboratório, matrícula 21*****;

Raissa Thelma Mousinho Bezerra Vilar, enfermeira, matrícula 23*****;

José Inácio de Oliveira, técnico de enfermagem, matrícula 21*****;

Diego Rodrigues de Carvalho, Analista de TI telecomunicações, matrícula 17*****;

Maria Cristina Maia, técnico em enfermagem, matrícula 21*****;

Irismar Karla Sarmiento de Paiva, enfermeira, matrícula 22*****;

Erica Bezerra Freire da Silva, enfermeira, matrícula 21*****;

Cristiane Alencar de Moura Trovão, enfermeira, matrícula 21*****;

Emeline Noronha Vilar de Souza, enfermeira, matrícula 18*****.

Art. 2º Os líderes terão responsabilização compartilhada com o Núcleo de segurança do paciente na condução das atividades de cada grupo.

Art. 3º O grupo seguirá regimento interno aprovado pelo Núcleo de segurança do paciente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria - SEI nº 293, de 25 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - Mejc, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar, sob a liderança da primeira, os seguintes colaboradores para compor o Grupo de Trabalho Time de Prevenção de Lesões por Pressão da Maternidade Escola Januário Cicco:

Bruna Cristina dos Santos Carneiro - Enfermeira, matrícula 225**** ;

Márcio Maurício Costa, técnico de enfermagem, matrícula 217****;

Bruno Henrique Silva de Souza, fisioterapeuta, matrícula 201****;

Helenilza Dias Pereira da Silva, técnico de enfermagem, matrícula 235****;

Paula Cristiane de Araújo, técnico de enfermagem, matrícula 217****;

Silvan Alves da Silva, técnico em enfermagem, matrícula 217****;

Kátia Eliana Lucas Dantas, técnico de enfermagem, matrícula 224****;

Zilmar Bezerra da Silva Filho, terapeuta ocupacional, matrícula 312****;

Mileny Sousa Onofre Diniz, enfermeira, matrícula 109****;

Milena Kalinne Dias Virginio Rodrigues, técnico de enfermagem, matrícula 331****.

Art. 2º Os líderes terão responsabilização compartilhada com o Núcleo de segurança do paciente na condução das atividades de cada grupo.

Art. 3º O grupo seguirá regimento interno aprovado pelo Núcleo de segurança do paciente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 294, de 25 de outubro de 2023

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, considerando a competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, e em observância ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar os empregados público, João Francisco de Souza Neto, Assistente Administrativo, matrícula nº 235*** e Camila Guedes De Farias, Assistente

Administrativo, matrícula nº 121*** para atuar na qualidade de Comissário no âmbito do processo Nº 23528.017299/2023-92 para tratar do exposto no processo nº 23658.028866/2023-51, da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC-UFRN/EBSERH

Art. 2º O prazo para a conclusão da instrução é de sessenta dias corridos, contados a partir da vigência desta portaria.

Art. 3º Revogam-se quaisquer dispositivos ao contrário.

Art. 4º Esta portaria estará em vigor a partir da data de sua publicação.

(a) Luiz Murillo Lopes de Britto

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PLANEJAMENTO

Portaria-SEI nº 111, de 20 de outubro de 2023.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para proceder o Planejamento para a aquisição de mobiliário de uso geral e hospitalar, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, *versão 2.0*.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Wagner Gouveia Barreto, Matrícula SIAPE nº 217****, Coordenador da EPC - Representante da Unidade de Serviços Gerais;

II - Wilson Cruz e Silva Filho, Matrícula SIAPE nº 241****, Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

III - Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Matrícula SIAPE nº 214****, Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art.4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual.

(a) Ricardo Oliveira Matoso

Portaria-SEI nº 112, de 20 de outubro de 2023.

O Gerente Administrativo da Maternidade Escola Januário Cicco da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 84, de 19 de março de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 786, de 23 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para proceder o Planejamento para a aquisição de balanças plataforma, beliches e poltronas reclináveis, a fim de atender às necessidades da Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 27 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, *versão 2.0*.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Maria Clara Reis de Faria Fernandes, Matrícula SIAPE nº 214****, Coordenadora da EPC - Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar;

II - Wagner Gouveia Barreto, Matrícula SIAPE nº 217****, Representante da Unidade de Serviços Gerais;

III - Wilson Cruz e Silva Filho, Matrícula SIAPE nº 241****, Representante do Setor de Hotelaria Hospitalar.

Art. 3º Compete à EPC:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art.4º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 5º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do instrumento contratual.

(a) Ricardo Oliveira Matoso